



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002

CNPJ. 10.873.396/0001-35

RELATÓRIO

A controladoria da Câmara Municipal de Equador RN, representada por Cyntia Araújo Diniz Nóbrega, no uso de suas atribuições constante na Resolução nº 004/2015, informa sobre um erro ocorrido no processamento da folha de pagamento dos funcionários desta casa.

De acordo com a Lei Municipal nº 708/2020, em seu art. 6º estabelece:

Art. 6º. O presidente da câmara de vereadores receberá a título de subsídio um acréscimo de 20% (Vinte por cento) sobre a remuneração do Vereador, enquanto mantiver cargo.

De acordo com a mesma lei, em seu art. 5º estabelece o valor do subsídio do vereador:

Art. 5º. Ficam fixados os subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Equador-RN, de acordo com a Emenda Constitucional nº 19 de 05 de janeiro de 1998 e Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, para a legislatura 2021/2024.

§1º. O subsídio mensal do vereador do município de Equador RN, Estado do Rio Grande do Norte, a vigor em 1º de janeiro do ano 2022 a 31 de dezembro de 2024, será de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Ao calcular o quantitativo da referida gratificação, houve um erro onde o valor da gratificação que deveria ser R\$ 900,00 (Novecentos reais), foi paga a maior, no valor de R\$ 1393,00 (Um mil Trezentos e noventa e Três Reais), ou seja, R\$ 493,00 (Quatrocentos e noventa e Três reais) a mais do que lhe era devido.

Diante do ocorrido, opinamos pela devolução do valor pago a maior em janeiro de 2023 da seguinte maneira:

- No momento em que for processada a folha de pagamento referente a competência de Fevereiro de 2023, seja deduzida do subsídio do presidente desta casa o valor pago a maior, ou seja, R\$ 493,00 (Quatrocentos e noventa e Três reais), onde o mesmo irá receber o subsídio do mês (4.500,00) acrescida da gratificação de 20% (900,00), deduzida o valor recebido a maior no mês de Janeiro de 2023, totalizando a quantia de R\$ 4.907,00 (Quatro mil novecentos e sete reais).

Corrigido o erro verificado, o mesmo voltará a receber nos meses subsequentes o valor do seu subsídio que é a quantia de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e Quatrocentos) reais.

Sem mais para o feito

Cyntia Araújo Diniz Nóbrega

Controladora